



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 256/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura Turismo 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1295	270100	5.731,10
09.02.02.08.245.0005.2200 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais 33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1303	266100	9.300,00
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1326	266000	23.038,80
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 33901400 - Diárias Pessoa Cível	1328	266000	101,00
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	1330	266000	10,20
09.02.07.08.122.0004.2194 - Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social 33903000 - Material de Consumo	1352	266000	1.171,10
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo	1371	266000	11.463,36
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer 33903000 - Material de Consumo	1376	270100	7.355,66
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1377	270100	432,00
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1378	270100	216,00
13.01.03.15.451.0022.2124 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais 33903000 - Material de Consumo	1405	270800	6.662,67
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais 33903000 - Material de Consumo	1409	255000	1.784,00
07.01.04.12.306.0015.2051 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	1450	255200	827,02
10.01.02.18.541.0025.2151 - Manutenção Serviços do Aterro Sanitário/Aterro Controlado 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1452	275905	24.646,16
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	1453	255000	1.666,30
07.01.04.12.306.0015.2051 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo	1464	255000	3.513,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.04.12.306.0015.2053 - Manutenção Merenda Escolar - Pré Escolar 33903000 - Material de Consumo	1472	255200	8.887,14
07.01.02.12.361.0016.2046 - Manutenção do Transporte Escolar 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1477	255300	18.147,27
07.01.04.12.306.0015.2052 - Manutenção da Merenda Escolar - Creches 33903000 - Material de Consumo	1481	255000	1.147,00
13.01.01.15.122.0002.2122 - Manutenção Coord. Serviço Municipal de Obras e Serviços Urbanos 33909300 - Indenizações e Restituições	1483	289900	59,86
Total:			126.160,49

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 126.160,49(cento e vinte e seis mil e cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 06 de Junho de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal